

N.º 8.770

1ª CAMARA

1935

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO



MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Código:  
Localização:  
Caixa 046 Mc 08

1ª

SECÇÃO

PROCESSO

The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co

Remette inquerito administrativo instaurado contra

Antonio Maria Telesto

ANNEXOS

N.º 5894-6638-

The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Ltd. 2

Rio de Janeiro, 1º de Agosto de 1935

LC-67.

Exmo. Sr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho

Re- ANTONIO MARIA TELESFO

A THE RIO DE JANEIRO TRAMWAY LIGHT AND POWER COMPANY LIMITED, pelo seu representante legal infra-assignado, remette, de accordo com a legislação em vigor, ao Venerando Conselho Nacional do Trabalho o incluso original do inquerito administrativo, referente a ANTONIO MARIA TELESFO, fiscal, chapa 49, do Departamento do Trafego.

Respeitosas saudações.

*J.M. Bell*  
J.M. Bell  
Superintendente Geral.

*No Av. Benjamin de Faria para informar*  
*Em 16 de Agosto de 1935*  
*Execução de Acordo de 1935*  
*Dir. da 1ª Secção*  
MMJ/AA

Isento de sello ex-vi do que dispõe o art. 67 do Dec. 20465,

Annexo.

PROTOCOLLO GERAL

Nº 8770

DATA 2 | 8 | 1935

SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO	MINISTRO
	PRESIDENTE
	DIRECTOR GERAL
	PROCURADORIA
	1.ª SECÇÃO
	2.ª SECÇÃO
	3.ª SECÇÃO
	CONTADORIA
	FISCALIZAÇÃO
	ENGENHARIA
ESTATISTICA	
A MOTIV	

Recebido na 1.ª Secção em 16/8/35

2

THE RIO DE JANEIRO TRAMWAY, LIGHT AND POWER CO. LTD.

SECRETARIA LEGAL

**SECÇÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL**



~~PROCESSO Nº~~.....

~~ASSIM~~ INQUERITO ADMINISTRATIVO.....

..... INSTAURADO CONTRA.....

..... ANTONIO MARIA TELESFO.....

*The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Ltd*

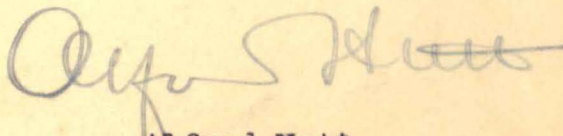
Rio de Janeiro, 9 de Maio de 1935  
L.C. - 46.

PORTARIA

O abaixo-assinado, Superintendente Geral de "THE RIO DE JANEIRO TRAMWAY, LIGHT AND POWER COMPANY LIMITED", usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 1º das Instruções de 5 de Julho de 1933 do Conselho Nacional do Trabalho, resolve nomear uma comissão, composta dos Drs. Alcibiades Delamare, Antonio Gallotti e Moacyr de C. Cintra, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Secretario, para o fim de, em inquerito administrativo, fazer a prova da falta grave - abandono de serviço, sem causa justificada - em que incidiu ANTONIO MARIA TELESFO, Fiscal 49, do Departamento do Trafego, e que se acha capitulada na letra "f" do art. 54 do decreto nº 20.465, de 1º de Outubro de 1931.

Das sindicancias preliminares já procedidas pelo Departamento do Trafego, verifica-se que ANTONIO MARIA TELESFO entrou em gozo de licença, pelo periodo de 6 mezes, a partir de 19 de Agosto de 1934, não tendo a 19 de Fevereiro do corrente anno, data em que expirou a licença, se apresentado ao trabalho.

Decorrido mais um mez de licença, que a Cia. espontaneamente lhe concedeu, o Departamento do Trafego intimou-o em boletim, por mais de uma vez, a comparecer ao serviço, do qual se acha ausente sem motivo justificado, a partir de 23 de Março do corrente anno.

  
Alfred Hutt  
Superintendente Geral Interino

JSB/AA

ACTA DE INSTALAÇÃO

2  
M. de C. Cintra  
5

Aos treze dias do mez de Maio de mil novecentos e trinta e cinco, numa das salas da Secção de Legislação Social (Secretaria Legal) da "The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited", á avenida Marechal Floriano numero cento e sessenta e oito, segundo andar, reunidos em sessão de installação os senhores doutores Alcibiades Delamare, Antonio Gallotti e Moacyr de C. Cintra, na qualidade, respectivamente, de Presidente, Vice-Presidente e Secretario da Commissão nomeada pela Superintendencia Geral da referida Companhia, por portaria de 9 de Maio corrente, afim de instaurar inquerito administrativo para apurar a procedencia da falta grave (abandono de serviço, sem causa justificada) capitulada no artigo cincoenta e quatro, letra "f", do decreto numero vinte mil quatrocentos e sessenta e cinco, de primeiro de Outubro de mil novecentos e trinta e um, e imputada a Antonio Maria Telesfo, Fiscal 49, do Departamento do Trafego, deliberaram designar os dias 16 (dezeses) e 21 (vinte e um) do mez em curso, ás quinze horas, nesse mesmo local, para audiencia do accusado e tomada de depoimentos das testemunhas indicadas, senhores Omar Machado Silva, Francisco de Almeida Cruz e Henrique Vilella dos Santos, do que se lavrou a presente acta, a qual vae devidamente assignada pelos presentes.

Rio de Janeiro, aos treze dias do mez de Maio de mil novecentos e trinta e cinco.

Alcibiades Delamare, Presidente  
Antonio Gallotti  
Moacyr de C. Cintra

3  
M. de C. Cintra  
6

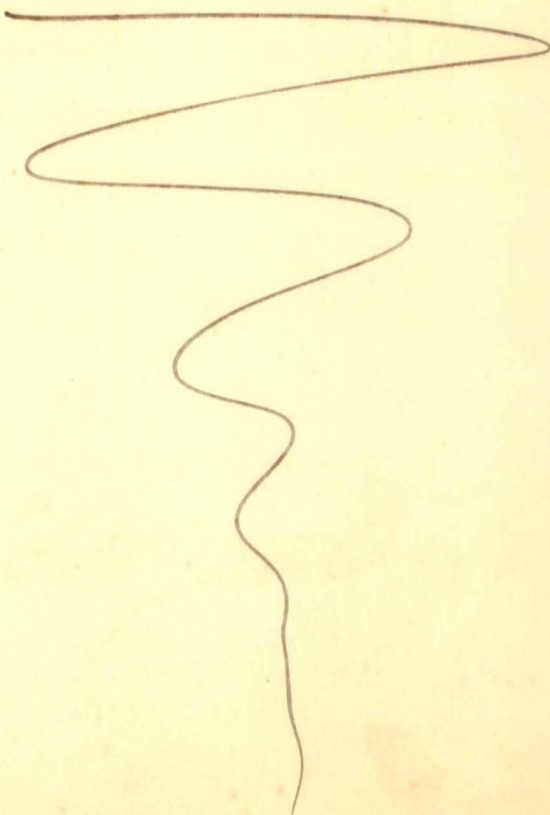
TERMO DE JUNTADA

Aos treze dias do mez de Maio de mil novecentos e trinta e cinco, juntei ao presente processo de inquerito administrativo a que responde Antonio Maria Telesfo, fiscal 49, do Departamento do Trafego, as declarações feitas e assignadas a seis do mezmo mez de Maio pelos seguintes funcionarios do referido Departamento: Dr. Henrique Vilella dos Santos, pelo Superintendente da Fiscalisação; Sr. Omar Machado da Silva, Apontador dos Fiscaes; Sr. Francisco de Almeida Cruz, Encarregado da Escala dos Fiscaes.

Rio de Janeiro, 13 de Maio de 1935.

*M. de C. Cintra*

Moacyr de C. Cintra  
Secretario da Commissão.



4  
Aristides Lobo  
4

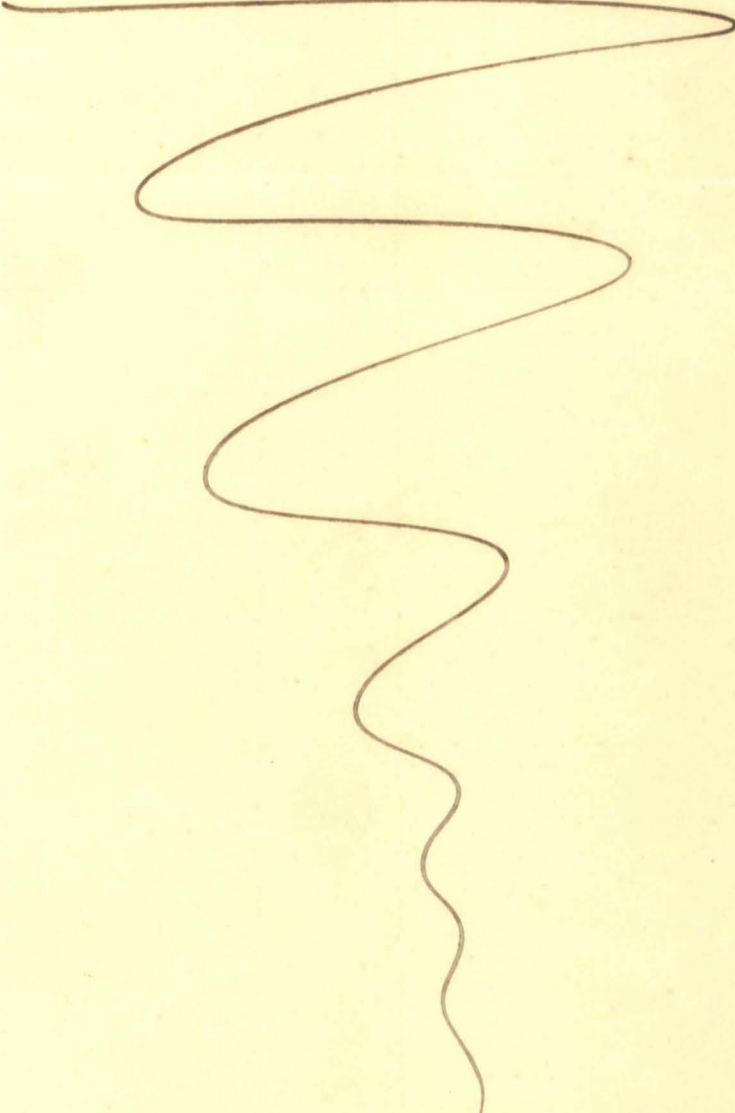
Declaro, que o fiscal 49, Sr. Antonio Maria Telesfo, está ausente do serviço, sem justificação, desde o dia 25 de Março de 1935.

Rio de Janeiro, em 6 de Maio de 1935.

Henrique Tibella Santos

Pelo Superintendente da Fiscalização.

Res.- Rua Aristides Lobo nº 2 - Apptº 23



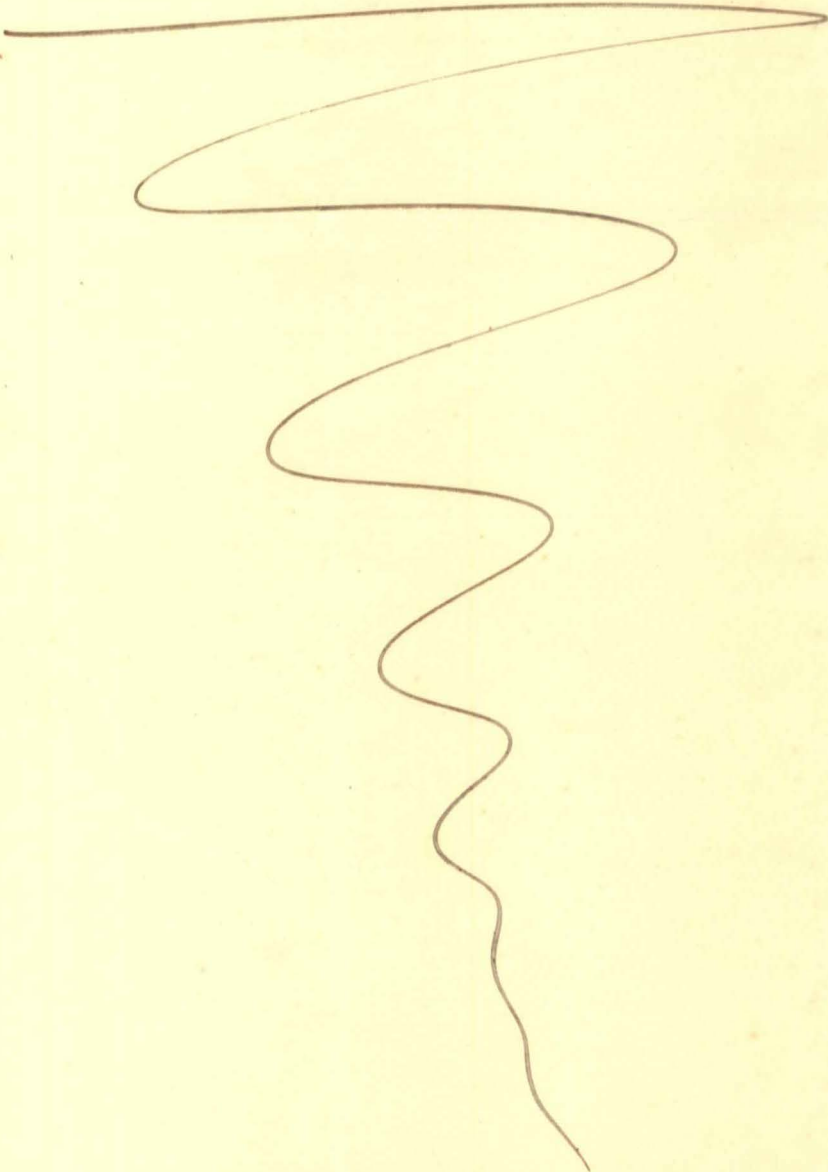
5  
H. Machado  
8

Declaro, que o fiscal 49, Sr. Antonio Maria Telesfo,  
está ausente do serviço, sem justificação, desde o  
dia 25 de Março de 1935.

Rio de Janeiro, em 6 de Maio de 1935.

Amor Machado Silva  
Apontador dos Fiscaes.

Residencia:-Travessa Rodrigues Marques 18-  
Realengo.





6  
M. de C. Quint  
9

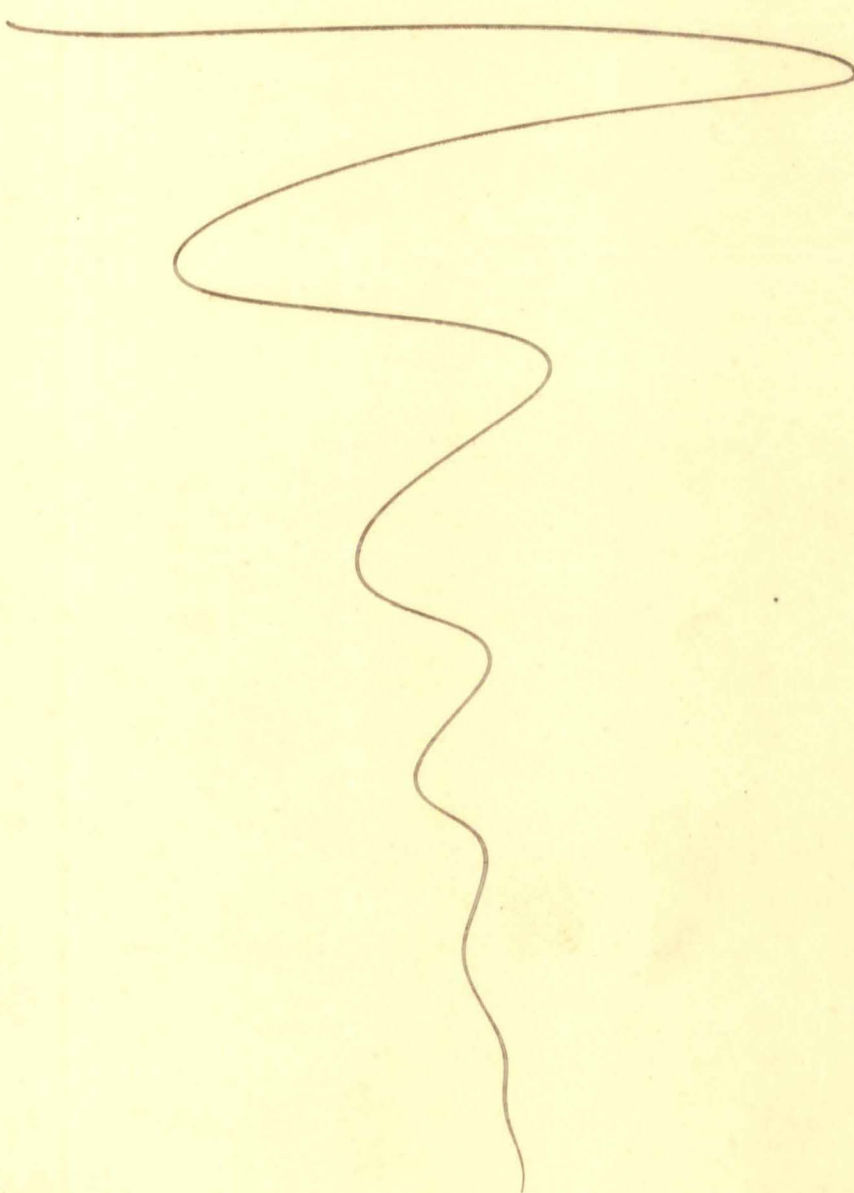
Declaro, que o fiscal 49, Sr. Antonio Maria Telesfo,  
está ausente do serviço, sem justificação, desde o  
dia 25 de Março de 1935.

Rio de Janeiro, em 6 de Maio de 1935.

Francisco d. Almeida

Encarregado da Escala dos Fiscaes.

Res. Rua Itinguy n° 61 - Madureira



Form 218--S. O. 44,474

POSTAL ADDRESS  
CAIXA DO CORREIO, 571

TELEGRAPHIC ADDRESS, CATALON-RIO  
CODES: LIEBER, A. I. A. B. C. 5TH. EDITION  
WESTERN UNION, BENTLEY'S, SCOTT.

TELEPHONE: No. 4040 Norte

**The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited.**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 168

Rio de Janeiro, 14 de Maio de 1935.

Letter No.  
File No.

Illmo. Snr. Antonio Maria Telesfo  
Rua Senhor dos Passos, 92 antigo 50  
N' Esta.

Na qualidade de presidente da Comissão nomeada pela Superintendencia Geral desta Companhia para instaurar inquerito administrativo, afim de apurar a procedencia da falta grave - abandono de serviço sem causa justificada (art. 54, letra "f" do decreto n. 20.465, de 1º de Outubro de 1931) - imputada a V.S., notifico-o, nos termos do art. 3º das Instruções de 5 de Junho de 1933, baixadas pelo Conselho Nacional do Trabalho, a comparecer, na proxima quinta-feira, 16 do corrente, ás 15 horas, na sede desta Companhia, á avenida Marechal Floriano nº 168, 2º andar, na Secção de Legislação Social (Secretaria Legal).

Para depôr no inquerito foram arrolados como testemunhas os snrs. Dr. Henrique Vilella dos Santos, Omar Machado Silva e Francisco de Almeida Cruz, podendo V.S. se fazer acompanhar de seu advogado ou de advogado ou representante do sindicato a que pertencer.

Saudações,

Alcibiades Delamare,  
Presidente da Comissão.

AD/J.

Sciente,

Rio, de de 1935

C E R T I -

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO  
DO ACCUSADO ANTONIO MARIA TE-  
LESFO.

Aos dezesseis dias do mez de Maio de mil nove-  
centos e trinta e cinco, a Commissão nomeada pela Supe-  
rintendencia Geral da "The Rio de Janeiro Tramway, Light  
and Power Co.Ltd" para apurar em inquerito administrativo  
a falta grave imputada a Antonio Maria Telesfo, reuniu-se  
para lavrar o presente termo de não comparecimento do ac-  
cusado, o qual não pode ser intimado, por se achar em  
logar incerto e não sabido, e deliberar seja feita a in-  
timação nos termos do art. 5º das Instrucções baixadas a  
5 de Junho de 1933 pelo Conselho Nacional do Trabalho.

*Alcibiades Delamare*

Alcibiades Delamare  
Presidente

*Antonio Gallotti*

Antonio Gallotti  
Vice-Presidente

*Moacyr de C. Cintra*

Moacyr de C. Cintra  
Secretario

EDITAL DE INTIMAÇÃO

9  
M. Delamare  
12

A Comissão nomeada pela Superintendencia Geral de "The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd." para instaurar inquerito administrativo, afim de apurar a procedencia da falta grave - abandono de serviço sem causa justificada (art. 54, letra "f", do decreto nº 20.465, de 1º de Outubro de 1931) - imputada a ANTONIO MARIA TELESFO, fiscal, chapa 49, vem, pelo presente edital, nos termos do artigo 5º das Instrucções baixadas a 5 de Junho de 1933 pelo Conselho Nacional do Trabalho, intimar o mesmo fiscal ANTONIO MARIA TELESFO a comparecer, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, perante a referida Comissão, na séde da Companhia, á avenida Marechal Floriano nº 168, 2º andar, ás 15 horas, para o fim de prestar declarações, sendo que, para depôr no inquerito, foram arrolados como primeiras testemunhas os snrs. Dr. Henrique Vilella dos Santos, Omar Machado Silva e Francisco de Almeida Cruz, e podendo o intimado se fazer acompanhar de seu advogado ou de advogado ou representante do syndicato a que pertencer.

Rio de Janeiro, 20 de Maio de 1935.

*Alcibiades Delamare*

Alcibiades Delamare  
Presidente

*Antonio Gallotti*

Antonio Gallotti  
Vice-Presidente

*Moacyr de C. Cintra*

Moacyr de C. Cintra  
Secretario

*[Handwritten flourish]*

*Handwritten signature and number 13*

# O FORO

## CORTE DE APELAÇÃO

### CAMARAS CONJUNTAS

Sob a presidência do Senhor Desembargador Colares Moreira, reuniu-se ontem a sessão das Camaras Conjuntas de Apelações.

**Agravante:** Abadia Nullius de Nossa Senhora do Monserrate do Rio de Janeiro. **Agravado:** Banco Alemão Transatlantico. Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

**N. 259 — Relator Sr. Des. Edgar Costa.**

**Agravantes:** Fernandes, Moreira & Cia. — Agravada: Massa Falida de Pinto Ribeiro & Cia., representada pelo syndico José Joa-

quim Ferreira. Negou-se provi-

mente. **N. 313 — Relator, Sr. Des. Souza Gomes.**

**Agravante:** Ernesto Ferreira cessionario de Herminio de Figueiredo Bastos e outra. **Agravados:** O espolio de Joaquim Figueiredo

Passado matou Osvaldo Ferreira Filho, vulgo "Pernambuco", a socos e a páo, no morro de Cantagalo. Na sentença de absolvição o juiz reconheceu em favor do réo a justificativa da legitima defesa.

— Pelo juiz da 8ª Vara Criminal foi julgada improcedente a denuncia oferecida contra Antonio de Oliveira Barros, que era acusado de haver infelicitado uma menor em 10 de Fevereiro ultimo.

— Pelo juiz da 4ª Vara Criminal foi ontem julgada improcedente a denuncia oferecida contra o Padre Manuel Corrêa de Albuquerque, José Antonio Corrêa de Albuquerque e Corinta de Souza Coelho de Albuquerque, os quais eram acusados de haverem sequestrado Dulce Maria, sobrinha do primeiro e filha dos dois ultimos, afim de impedirem o seu casamento com Alvaro Aguiar, apesar de ser a mesma de maior idade.

## SUMARIOS

Serão sumariados hoje nas varas criminaes os seguintes réos:

**Primeira:** — Manuel Fernandes — Antonio Thundo e Jeconio Medeiros.

**Tercera:** — Antonio Amorim e Joaquim Luiz Fagundes.

**Quarta:** — Oscar Francisco Neves.

**Quinta:** — Nestor de Carvalho — Leone Salvatore — e Idalino Vicente Ferreira.

**Setima:** — Oto de Carvalho — Manuel Teixeira — Odilio Jose Freitas e Edson de Araujo.

**Oitava:** — Sebastião Ramos Filho — João Alves Ferreira e Euclides Silva.

## JURI

Será julgado hoje pelo Tribunal do Juri o réo Oscar Domingos Alonso que no dia 17 de Março de 1932, na ladeira do Farol, matou Rubem Maciel, com um tiro de revólver. Presidirá a sessão o juiz Eurico Paixão, funcionando o promotor Carlos Susekind e o escrivão Wilson Sales de Abreu.

## EDITAIS

### EDITAL

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE ORFÃO E AUSENTES Cartorio de Ausentes

O Doutor Saul de Cusmão, Juiz de Direito da 1ª Vara de Orfãos e Ausentes do Distrito Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele noticia tiverem, que por este Juizo e Cartorio do escrivão que este subscrive foi procedida a arrecadação dos bens de Seba Petrus Couri, que faleceu intestado e sem herdeiros presentes. E, de confor-

midade com a Lei, cita e chama todos os interessados a, no prazo de 180 dias, virem a Juizo requerer o que fór de Direito. Para constar mandou passar o presente e mais dois de igual teor, que será publicados e afixados no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 21 de Janeiro de 1935. Eu, Lutz Malheiros, escrivão o subscrevo. — O Juiz de Direito (a.) Saul de Gusmão. (C. 34.363)

### EDITAL

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE SILVA que é tambem do comercio, residente a Avenida Pedro II numero 227, para ciencia do protesto feito perante este Juizo para interromper a prescrição quinzenal de duas promissórias emitidas pelo Suplicado em 20 de Março de 1930, com vencimentos para 14 (quatorze) de Maio e 12 (doze) de Junho do mesmo ano, representando cada uma, respectivamente, Reals 5:400\$300 (cinco contos quatrocentos e nove mil e trezentos réis) ambas devidamente protestadas e não pagas. E como o Suplicado se acha em lugar incerto, como se infere da certidão do Oficial deste Juizo encarregado da sua intimação, expediu-se o presente a requerimento do Suplicante, com o prazo de 30 (trinta) dias, e por ele fica intimado o referido Zozimo da Rocha e Silva para que fique ciente do aludido protesto feito para interrupção da mencionada prescrição. Para os devidos fins, será o presente afixado no lugar do costume e publicado no Diario da Justiça e em qualquer dos jornais de maior circulação, nos termos da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos 18 (dezoito) de Maio de 1935. Eu Frederico de Castro, escrivão o subscrevo (a) Augusto Saboia da Silva Lima. Confere — O escrivão Frederico de Castro. (F. 34170)

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A comissão nomeada pela Superintendencia Geral de "The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd." para instaurar inquerito administrativo, afim de apurar a procedencia da falta grave — abandono de serviço sem causa justificada (art. 54, letra "r", do decreto n. 20.465, de 1º de Outubro de 1931) — imputada a Antonio Maria Telesfo, fiscal, chapa 49, vem, pelo presente edital, nos termos do artigo 5º das Instruções baixadas a 5 de Junho de 1933 pelo Conselho Nacional do Trabalho, intimar o mesmo fiscal Antonio Maria Telesfo a comparecer, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, perante a referida Comissão, na sede da Companhia, a Avenida Marechal Floriano n. 168, 2º andar, às 15 horas, para o fim de prestar declarações, sendo que, para depór no inquerito, foram arrolados como primeiras testemunhas os Srs. Dr. Henrique Vilela dos Santos, Omar Machado Silva e Francisco de Almeida Cruz e podendo o intimado se fazer acompanhar de seu advogado ou de advogado ou representante do sindicato a que pertencer. Rio de Janeiro, 20 de Maio de 1935. — Alcibíades Delamare, Presidente; Antonio Gallotti, Vice-Presidente; e Moacyr de C. Cintra, Secretario. (F. 27749)

ráo pesados os patrões, inscritos na Regatas de Novíssimos, a realizar-se pela manhã do próximo domingo, na enseada de Botafogo.

## CLUBE DE NATAÇÃO E REGATAS

O Natação e Regatas vai competir no certame nautico de domingo proximo, com os seguintes conjuntos:

1º pareo — Estreantes — Ioles ranches a 4 remos — 13 de De-

ADRID, 20. (H.) — O Comlímpico Espanhol pediu ao ano uma subvenção de 400.000 pesetas, para a preparação e paração da Espanha nas Olimpíadas de 1936. O governo delibetado fará o possível para que se seja dignamente representada e incluíra no orçamento do ano uma subvenção de aproximado da quantia so-

## GRANDE CARIOCA DE ATLETISMO

resultados das provas do Campeonato de Estreantes realizado em 19 de Maio de 1935, no estádio Fluminense F. C.

100 metros com barreiras baixas — Final — Hello Dias Pereira (Fluminense), 11"4/5; Roberto Trompowsky (Fluminense), Juremo Alkaim (Fluminense), Paulo Mariano Silva (Fluminense), Antobarreto Vinhas Junior (Fla-)

remesso do peso — Juvenal de Souza (Flamengo), 12,80; Paulo Azeredo (Fluminense), 12,62 mts.; Darcy Antunes (Flamengo), 12,15 metros; Ivan Guimarães (Fluminense), 11,96 mts.; Ramiro Marsolino (1º B. Transmissões), 11,31 mts.; Roberto Trompowsky (Fluminense), 11,00 me-

to com barra — Paulo Azeredo (Fluminense), 3,265 mts.; Ricardo (Fluminense), 3,00; Hello Mauricio de Souza (Flamengo), 2,90 mts.; Alfredo Araujo (Fluminense), 2,80 metros; Ruy Barbosa Piannense (1º Transmissões), 2,70 mts.

100 metros raios — Final — Ribeiro Teixeira (Flamengo), 3"9/10; Adolpho Pedro Nieckeke (Fluminense); Roberto Perucos (Fluminense); Murilo Rosa (1º B. Transmissões); Miguel de Aguiar (Fla-); Osvaldo F. Queiroz (1º Transmissões).

ETAOSHRDXZêô! — ETAOI metros raios — Final — de Moraes Queiroz (Fluminense), 38"4/5; Paulo de Sousa (Flamengo); Mauricio Ramos (Fluminense); Miguel Lima (Flamengo); Remy (Fluminense).

remesso do dardo — Alfredo Araujo (Fluminense), 39,99 metros; Hugo Innecco (Fluminense), 39,42 mts.; Juvenal Araujo (Flamengo), 39,02; Guimarães (Fluminense); Miguel Lima (Flamengo); Ramiro Magno Arsolino (Transmissões), 35,64 me-

Salto em altura — Paulo Azeredo (Fluminense), 1,74 mts.; Darcy Antunes de Souza (Flamengo), 1,69 mts.; Roberto Trompowsky (Fluminense), 1,66 metros; Ruy Barbosa Piannense (1º B. Transmissões), 1,57 metros; Murilo Rosa (1º B. Transmissões), 1,50 mts.; Isaac Ribeiro Teixeira (Flamengo), 1,05 metros.

Revesamento de 4 x 75 metros raios — Final — Darcy Antunes de Souza (Flamengo), 35" 3/5; Paulo de Souza Reis (Flamengo), Argem Miguel Aguiar (Flamengo), Isaac Ribeiro Teixeira (Flamengo), Alcir Leão Balceiros (Fluminense), Arnaldo de Oliveira Ford (Fluminense), Adolfo Pedro Nieckeke (Fluminense), Roberto Pernambuco (Fluminense).

1.000 metros raios — Final — Mauricio Frochlick (Fluminense), 3'07" 4/5; Licio Andrade do Vale (desc.) (Fluminense); Gilles Souto Maristh (Fluminense); Rubens Pimentel Cêa (Flamengo); Pedro Enout (Fluminense); Rodolfo Riehl (Flamengo).

Arremesso do disco — Alfredo Ferreira (Fluminense), 23,82 metros; Henry Achoar (Fluminense), 27,89; Juvenal Araujo de Souza (Flamengo), 27,55; Hugo Innecco (Fluminense), 26,44 metros; Antonio Barreto Vinhas Junior (Flamengo), 24,85; Osvaldo Nascimento Lopes (Flamengo), 23,03 metros.

Salto em distancia — Arnaldo Oliveira Ford (Fluminense), 5,98 metros; Roberto Pernambuco (Fluminense), 5,75 mts.; Darcy Antunes de Souza (Flamengo), 5,63 mts.; Oscar Lopes (1º B. Transmissões), 5,45 mts.; Adolfo Pedro Nieckeke (Fluminense), 5,43 mts.; Murilo Rosa (1º B. Transmissões), 5,25 mts.

Revesamento de 4 v 300 metros raios — Final — Turma do Fluminense F. C., 2'40"1/5; Turma do Flamengo.

Colocação final — Fluminense, 180 pontos; C. R. Flamengo, 87 pontos; 1º B. Transmissões, 18 pontos.

## COMI

Finlandia: Hard, Rand & Theodor Wille P. do Sul: Hard, Rand & C. Trieste: Os mesmos L. B. de Ermin

O mercado fechamento estatístico Entradas no dia 2 Saldas no mesmo Existencia no dia :

O mercado est chando com as seg B. cristal . . . . . Sergipe . . . . . C. amarelo . . . . . Mascavinho . . . . . Mascavo . . . . .

## FARINHA TRIC

PREÇOS DO MINEN Semolina . . . . . Especial . . . . . Boa Sorte . . . . . Diamantina . . . . . S. Leopoldo . . . . . PREÇO SDO MOI

Semolina . . . . . Buda Nacional . . . . . Soberana . . . . . Nacional . . . . . PREÇOS DO MOI Semolina . . . . . Luz . . . . . Três Coroas . . . . . Brilhante . . . . .

## FARELO DI

PREÇOS DO MOI NENSE Farello . . . . . Farelino . . . . . Remoído . . . . . Triguilho . . . . . PREÇOS DO MOI Farello . . . . . Farelino . . . . . Remoído . . . . . Triguilho . . . . . Aveia (40 Es . . . . . PREÇOS DO MOI Farello . . . . . Farelino . . . . . Remoído . . . . . Triguilho . . . . .

## ALFANI

COMISSÃO DA Reunião de 21 de J. Pinho. W. G. Wills. Sociedade Nebiol Herman Josias. Rep. do conf. dino de Azevedo. Weskott & C. Lister S. Glass. Columbia Pictu Inc. Davidson Pullen Camara Britanico no Brasil.

*H. J. ...*

Ministro Costa Manso; nega a ordem, unanimemente. — Pedido, o Sr. Ministro Laudo Camargo.

25.810 — D. Federal — Relator o Sr. Ministro Costa Manso. — Paciente: Orlando Monteiro. Não tomaram conhecimento do pedido de *habeas-corpus*, por o voto do Sr. Ministro Artur Ribeiro.

**APELAÇÕES CIVEIS**

3.962. — Minas Gerais. — Embargos) — Relator o Sr. Ministro Costa Manso. Revisor os Ministros Bento de Faria e Otavio Kelly. Embargante: a Falda Nacional. Embargada: a Falda de Mota & Cia. Retiram os embargos, contra os votos dos Srs. Ministros Bento de Faria, Ataúf de Paiva, Artur Ribeiro e Hermenegildo de Barros.

4.738. — Minas Gerais. — Embargos de declaração) Relator o Sr. Ministro Ataúf de Paiva. Embargantes: D. Candida Santa-Halfeld Fontainha, Dr. Ewald Fontainha e outros, e Srs. de espólio de C. Eugênio Fontainha. Embargado: Co. Severino Belfort de Andrade e mulher.

Embargos de declaração) Relator o Sr. Ministro Ataúf de Paiva. Embargante: D. Candida Santa-Halfeld Fontainha, Dr. Ewald Fontainha e outros, e Srs. de espólio de C. Eugênio Fontainha. Embargado: Co. Severino Belfort de Andrade e mulher.

4.814 — D. Federal. (Embargos) — Relator o Sr. Ministro Hermenegildo de Barros. Embargante: a Companhia de Seguros Brasileira "Sagrás" Embargada: a União Federal. Receberam os embargos por serem infundados, unanimemente.

5.350 — Rio de Janeiro. — Embargos) — Relator o Sr. Ministro Ataúf de Paiva. Embargante: Maurício Rodrigues Pereira. Embargada: a Prefeitura Municipal de Teropol. — Receberam os embargos, contra os votos do Sr. Ministro Ataúf de Paiva, do Sr. Ministro Hermenegildo de Barros e do Sr. Ministro Bento de Faria. — Usou da palavra o advogado Dr. Carlos Caspary.

5.352 — Amazonas. — (Embargos) — Relator o Sr. Ministro Ataúf de Paiva. Embargante: a Falda Nacional. Embargada: Ge. Rubber Company of Brazil. Receberam os embargos, para não se fazer a sentença de 1ª instância, contra os votos dos Srs. Ministros Ataúf de Paiva, Laudo Camargo e Hermenegildo de Barros, que os rejeitaram.

5.453. — D. Federal. — (Embargos) — Relator o Sr. Ministro Laudo Camargo. Embargante: Humberto de Barros. Rejeitaram os embargos, unanimemente. Impedido, o Sr. Ministro Olímpio de Sá Albuquerque.

5.329. — Bahia. — Embargos) — Relator o Sr. Ministro Artur Ribeiro. Embargantes: Magalhães e Embargada: a Companhia de Seguros de Aliança da Baía. Rejeitaram os embargos, unanimemente.

**PROCESSO EXTRAORDINARIO**

5.811. — S. Paulo. (Agravo) — Relator o Sr. Ministro Bento de Faria. Juizes da turma, os Srs. Ministros Olímpio de Albuquerque e Cunha Melo. Srs. Ministros Laudo de Camargo, Otavio Kelly, Ataúf de Paiva e Hermenegildo de Barros. Rejeitaram os embargos, unanimemente.

Mourão; revisores, os Srs. Ministros Laudo de Camargo e Costa Manso; apelante, Sílvio de Oliveira Serra; apelada, a Justiça Federal.

N. 1.293 — Goiás — Relator o Sr. Ministro Laudo de Camargo; revisores, os Srs. Ministros Costa Manso e Otavio Kelly; apelante, o Dr. Procurador da República; apelado, José Jerônimo de Sousa.

As causas constantes da presente ordem do dia que não forem julgadas, voltarão a fazer parte da ordem do dia da próxima sessão de segunda-feira.

**EDITAIS**

**JUIZO DA SEXTA VARA CIVEL**

EDITAL de 2ª praça, com o prazo de 20 dias e o abatimento legal de 10 %, para venda e arrematação do prédio e respectivo terreno à avenida Suburbana número 2.715, penhorados nos autos de executivo hipotecario movido por Benedito Lourenço Perez contra Cristina Cesar da Silva. O Dr. Frederico Sussekind, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível do Distrito Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, com o prazo de 20 dias e o abatimento legal de 10 %, que no dia 22 de Junho próximo, às 13 e 1/2 horas, no Palácio da Justiça, à rua D. Manoel n. 29, o porteiro levará à segunda praça a quem mais der e maior lance oferecer acima da quantia de rs. 18:000\$000, devido ao abatimento feito, o imóvel abaixo descrito, penhorado em autos de executivo hipotecario movido por Benedito Lourenço Perez contra Cristina Cesar da Silva: — Laudo: — Predio de sobrado sito a Avenida Suburbana n. 2.715, freguezia de Inhaúma, edificado em centro de terreno fechado na frente por baldrames de pedra nua e pilastras de tijolo com grade e portão de ferro, tendo na fachada no pavimento terreo uma janela de peitoril e no sobrado uma dita de sacada com grade de ferro, portadas em marcos, em forma de chalet, coberto de telhas tipo francês, dando para o lado 2 portas e uma janela no pavimento terreo e uma janela no sobrado. Construção de vez e meia e vez de tijolo sobre baldrames de pedra e cal, em regular estado, achando-se o pavimento terreo dividido em dois cômodos forrados e assoalhados, cozinha, privada e chuveiro cimentados, consistindo as divisões do sobrado em dois quartos e hall forrados e assoalhados. O predio mede de frente 4m., por 7m. de fundos e tem um puxado com um só pavimento que mede 3m. por 4m. e 1/2, agua com tanque e caixa d'agua. O terreno pertencente ao predio mede de frente na linha da rua 7m.50 por 30m. de extensão, fechado por cerca de zinco, a confrontar por um lado com o terreno do predio n. 2.715-A, confrontando pelo outro lado com o predio n. 2.717. A este terreno e predio damos no estado o valor de 20:000\$000. — E quem o dito imóvel quiser arrematar, deverá comparecer no local, dia e hora acima designados, onde o porteiro o levará à segunda praça a quem mais der e maior lance oferecer acima da quantia de rs. 18:000\$000, devido ao abatimento feito, a dinheiro à vista ou fiança idonea por tres dias, e, caso não encontre licitantes, será, em

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A comissão nomeada pela Superintendencia Geral de "The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd." para instaurar inquerito administrativo, afim de apurar a procedencia da falta grave — abandono de serviço sem causa justificada (art. 54, letra "f", do decreto n. 20.465, de 1º de Outubro de 1931) — imputada a Antonio Maria Telesfo, fiscal, chapa 49, vem, pelo presente edital, nos termos do artigo 5º das Instruções baixadas a 5 de Junho de 1933 pelo Conselho Nacional do Trabalho, intimar o mesmo fiscal Antonio Maria Telesfo a comparecer, dentro do prazo de 30 dias, a cortar da data da primeira publicação deste edital, perante a referida Comissão, na sede da Companhia, à Avenida Marechal Floriano n. 168, 2º andar, às 15 horas, para o fim de prestar declarações, sendo que, para depór no inquerito, foram arrolados como primeiras testemunhas os Srs. Dr. Henrique Vilela dos Santos, Omar Machado Silva e Francisco de Almeida Cruz e podendo o intimado se fazer acompanhar de seu advogado ou de advogado ou representante do sindicato a que pertencer.

Rio de Janeiro, 20 de Maio de 1935. — Alcibiades Delamare, Presidente; Antonio Talotti, Vice-Presidente; e Maccyr de C. Cintra, Secretario. (F 27749)

**AVISOS RELIGIOSOS**

**Cruzada Espiritualista**

Todos que moralmente soffrem e carecem de consolações, recorram aos cultos religiosos da Cruzada Espiritualista à rua Luiz de Camões n. 22 às 10 1/2 horas, aos domingos, para entrarem nas correntes de irradiações mentais e se beneficiarem. (H 28667)

**Frei Fabiano de Cristo**

Eterna gratidão por uma graça alcançada. Almerinda. (H 23207)

**Frei Fabiano de Cristo**

Agradece uma graça. — H. Ferreira. (H 7469)

**Irmandade de Santo Antonio de Padua**

**MORRO DE S. CARLOS**

De ordem do Irmão Provedor, convido a todos os irmãos, para tomar parte na sessão conjunta, para eleição da nova administração, que terá lugar amanhã, domingo, 2 do corrente, às 17 horas e bem assim para assistir a coroação da Imaculada Virgem. Domingo 16, festa do Padroeiro. — ALBERTO DA SILVEIRA, 1º Secretario. (H 23144)

**Santa Terezinha do Menino Jesus**

Agradece uma graça — H. Ferreira. (H 7470)

**Veneravel Irmandade do Senhor do Bomfim e Nossa Senhora do Paraizo de São Cristovão**

**Festa de Nossa Senhora**



**Congresso dos Ferreiros**

SENADO: PRAÇA TIRADENTES, 27. CAMPEAO DA ALEGRIA E DA FUZARCA. Reconhecido de Utilidade Publica... Carnava

HOJE! -- Sabado, 1 de Junho de 1935

FESTIMBOLESA E ULTRA-VISPORANTE. NOITE DE ALEGRIA ALUCINANTE! RUIDOSA DEMONSTRAÇÃO DE LOUCURA E PIQUETISMO. ESQUECIMENTO DA TRISTEZA, SEMPRE! A UM BAILE SUPER MAJESTOSO!

UM POUCO DE TREGUA ORGANIZADO PELO GRANDIOSO GRUPO PAREI CONTIGO.

Neste momento solene de libra a mais noventa, a gula é perene, quem é pobre não se aguenta... A vida, nababos, que vivemos à tripa fôrta — homens limpos, sempre firmes na gangorra...

Nada de hipocrisia. QUEM NÃO PODE FAZ MEIO DIA... (Segundo nossa avó já dizia)

Descamba o SOL no occaso Perdendo a sua galhardia. A casa não pagas acaso?! — Quem não pôde faz meio dia...

Se e fardo é pesado E o "bolo" já enfastia Passa adiante o cajado. Quem não pôde faz meio dia...

Conosco é só na exata Não queremos covardia. E' mesmo ali na batata! Quem não pôde faz meio dia!

Que nos importa o sofrimento de "gatinho" tão pequeno nosso contentamento: "Senadores", gente boa e nobre ciso, porém, um dia o nosso conforto, não deixaremos fazer de "gato" morto... A vida é dura e amarga! Porração à larga! Enquanto não chega a parca, vamos cair o coração está bem quente, e, antes que a morte olhe a gente as pernas espiche, vamos cair. NOS REQUEBROS DO MAXIXE!

O mundo foi feito à noite E o Céu pintado de pixe P'ra que toda a gente se afoite Nos requebros do maxixe...

E' a dansa que tem misterios Não ha quem não se enrabiche Temos visto homens serios Nos requebros do maxixe...

No belo passo do jacotê, E' preciso que se capotê. Bolindo bem com o corpo só Nos requebros do maxixe...

Seja branca ou morena, Preta como azevilhe, Serve qualquer "pequena" Nos requebros do maxixe...

FENIANAS... DO CONGRESSO! Desde que Deus fez o mundo com a mão aperfeiteu um prazer profundo: fez a mulher "Senadora"! Essavinal, a quem todos nós adoramos -- alma do nosso a cujos pees nos arrojamos!

Quem, da grande evolução o tic, Sempre acompanha o progresso? — Unicamente a mulher "chic" A fenlana... do Congresso!

Quem tem beleza infinda? Qual fez o maior successo? Qual é a mulher mais linda? — A fenlana... do Congresso!

Se Deus um outro mundo fizesse...



POSTAL ADDRESS  
CAIXA DO CORREIO, 571

TELEGRAPHIC ADDRESS, CATALON - RIO  
CODES: LIEBER, A. I. A. B. C. 5TH. EDITION  
WESTERN UNION, BENTLEY'S. SCOTT.

TELEPHONE No. 4040 Norte

13  
*[Handwritten signature]*

# The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited.

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 168.

Rio de Janeiro, 24 de Junho de 1935.

Letter No.  
File No.

Illmo. Snr.  
Dr. Henrique Vilella dos Santos  
Rua Aristides Lobo nº 2 - ap. 23  
N'esta.

Na qualidade de presidente da Comissão nomeada pela Superintendencia Geral desta Companhia para instaurar inquerito administrativo afim de apurar a procedencia da falta grave - abandono de serviço sem causa justificada (art. 54, letra f do decreto n.º 20.465, de 1.º de Outubro de 1931) - imputada a Antonio Maria Telesfo, fiscal, chapa 49, convido-o a comparecer, na proxima sexta-feira, 28 do corrente, ás 15 horas, na séde desta Companhia, á avenida Marechal Floriano nº 168 - 2.º andar, na Secção de Legislação Social (Secretaria Legal), para o fim de, como testemunha, depôr no citado inquerito.

Saudações,

*Alcibiades Delamare*

Alcibiades Delamare,  
Presidente da Comissão.

Sciencie,  
Rio, 24 de Junho de 1935.

J.

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
*[Handwritten signature]*



POSTAL ADDRESS  
CAIXA DO CORREIO, 571

TELEGRAPHIC ADDRESS, CATALON - RIO  
CODES: LIEBER, A I. A. B. C. 5TH. EDITION  
WESTERN UNION, BENTLEY'S. SCOTT.

TELEPHONE No. 4040 Norte

The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited.

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 168.

Rio de Janeiro, 24 de Junho de 1935.

Letter No.  
File No.

Illmo. Snr.  
**Omar Machado Silva**  
Travessa Rodrigues Marques, 18  
Realengo

Na qualidade de presidente da Comissão nomeada pela Superintendencia Geral desta Companhia para instaurar inquerito administrativo afim de apurar a procedencia da falta grave - abandono de serviço sem causa justificada (art. 54, letra f, do decreto nº 20.465, de 1º de Outubro de 1931) - imputada a Antonio Maria Telesfo, fiscal, chapa 49, convido-o a comparecer, na proxima sexta-feira, 28 do corrente, ás 15 horas, na séde desta Companhia, á avenida Marechal Floriano nº 168 - 2º andar, na Secção de Legislação Social (Secretaria Legal), para o fim de, como testemunha, depôr no citado inquerito.

Saudações,

*Alci biades Delamare*

Alci biades Delamare,  
Presidente da Comissão

Sciende,

Rio, 25 de Julho de 1935.

Omar Machado Silva  
J.

The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited.

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 168.

Rio de Janeiro, 24 de Junho de 1935.

Letter No.  
File No.

Illmo. Snr.  
Francisco de Almeida Cruz  
Rua Itinguy nº 61  
Madureira

Na qualidade de presidente da Comissão nomeada pela Superintendencia Geral desta Companhia para instaurar inquerito administrativo afim de apurar a procedencia da falta grave - abandono do serviço sem causa justificada (art. 54, letra f do decreto n. 20.465, de 1<sup>o</sup> de Outubro de 1931) - imputada a Antonio Maria Telesfo, fiscal, chapa 49, convido-o a comparecer, na proxima sexta-feira, 28 do corrente, ás 15 horas, na séde desta Companhia, á avenida Marechal Floriano nº 168 - 2<sup>o</sup> andar, na Secção de Legislação Social (Secretaria Legal), para o fim de, como testemunha, depôr no citado inquerito.

Saudações,

*Alcibiades Delamare*

Alcibiades Delamare,  
Presidente da Comissão

Sciencie,

Rio, 26 de Junho de 1935.

*Francisco d'Almeida Cruz*  
J.

TERMO DE ABERTURA DE INQUERITO ADMINISTRATIVO INSTAURADO PARA APURAR A FALTA GRAVE IMPUTADA A ANTONIO MARIA TELESFO, FISCAL CHAPA 49, DO DEPARTAMENTO DO TRAFEGO.

16  
16  
16

Aos vinte e oito dias do mez de junho de mil novecentos e trinta e cinco, a Commissão nomeada pela Superintendencia Geral de "The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company Limited", para apurar em inquerito administrativo a falta grave imputada a Antonio Maria Telesfo, fiscal chapa 49, do Departamento do Trafego, decorrido o prazo de 30 dias, durante o qual se processou a publicação de edital de intimação do accusado ("Jornal do Brasil", edições de 22 de Maio, 1º e 20 de Junho), reuniu-se numa das salas da Secção de Legislação Social da Secretaria Legal, á avenida Marechal Floriano nº 168, 2º andar, e apregoado o nome do accusado, o qual não compareceu, nem se fez representar pelo seu advogado ou pelo advogado do syndicato a que porventura pertença, deu-se inicio á inquirição das testemunhas arroladas na acta de installação, pelo que se lavrou o presente termo que vae devidamente assignado pela Commissão de Inquerito.

Albino de Moraes  
Antonio Gallotti  
M. de Oliveira

1a. testemunha: Dr. Henrique Vilella dos Santos, brasileiro, casado, residente á rua Aristides Lobo nº 2, apartamento 23, sabe ler e escrever, exercendo o cargo de Assistente do Superintendente da Fiscalização do Departamento do Trafego, com 33 annos de idade e 4 de serviço na Companhia, promette dizer a verdade. Interrogado pela Commissão, declarou: que, de facto, o fiscal Antonio Maria Telesfo, chapa 49, está ausente do serviço, sem causa justificada e sem permissão de seus superiores hierarchicos, desde o dia 25 de Março do

*[Handwritten signature]*

- A -

corrente anno, ou seja, ha treis mezes; que, realmente, a 19 de Agosto do anno passado (1934), o accusado Antonio Maria Telesfo requereu uma licença pelo prazo de 6 mezes, para se ausentar do Paiz, em viagem á sua Patria de origem (Portugal); que, a 19 de Fevereiro do corrente anno (1935), terminada a licença, o accusado Telesfo não se apresentou ao serviço, nem sequer solicitou prorrogação de licença, nem mesmo se dirigiu a seus superiores hierarchicos justificando a sua ausencia; que, não obstante o descaso do accusado, ainda durante um mez o Departamento do Trafego aguardou a sua apresentação para o serviço, pelo que nenhuma providencia foi então tomada; que, a partir de 25 de Março, passou o nome do accusado a figurar no Boletim da Superintendencia da Fiscalização do Departamento do Trafego como "Ausente sem justificacão"; que, a 9 de Maio, á vista do occorrido, depois de haver sido publicado, durante trinta dias seguidos, no dito Boletim da Superintendencia da Fiscalização do Departamento do Trafego, o nome do accusado como ausente sem justificacão, determinou a Superintendencia Geral da Companhia fosse instaurado o presente inquerito administrativo; que, segundo consta ao depoente, o accusado continúa ausente do paiz, em Portugal; que, durante todos os nove mezes decorridos, desde a sua partida para a Europa, jamais se dirigiu á Superintendencia da Fiscalização ou á Superintendencia do Trafego, explicando os motivos do seu não comparecimento ao trabalho; que, no conceito do depoente, o abandono deliberado do emprego está perfeitamente caracterizado, parecendo que o accusado, quando partiu para Portugal, já levava a intensão de não regressar; que, nenhuma noticia, directa ou indirecta, jamais teve do destino que tomou o accusado na Europa. ] Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Lido e achado conforme, vae o presente depoimento assignado pela testemunha e pelos membros da Commissão.

*Benigno Tibella de Fauto*  
*Acituaes de la Comissao*  
*Antonio Gallotti*  
*[Handwritten signature]*

18  
*[Handwritten Signature]*

- 9 -

2a. testemunha: Omar Machado Silva, brasileiro, casado residente á Travessa Rodrigues Marques, 18, Realengo, sabe ler e escrever, exercendo o cargo de Apontador da Fiscalização do Trafego, com cinco annos de serviço na Companhia, promette dizer a verdade. Inquirido pela Commissão declarou: que, de facto, o accusado Antonio Maria Telesfo, fiscal chapa 49, do Departamento do Trafego, está ausente do serviço, sem causa justificada, desde o dia 25 de Março de 1935; que, nesse tempo, não deu o accusado signal de vida, quer requerendo prorrogação da licença em cujo gozo se achava até 19 de Fevereiro de 1935, nem sequer exhibindo attestado medico, ou mesmo solicitando a devida permissão para permanecer ausente do serviço; que, quando o accusado Telesfo solicitou, a 19 de Agosto do anno passado, uma licença por seis mezes, disse ao depoente e aos demais companheiros que ia ausentar-se do paiz, em viagem á sua terra natal (Portugal); que, de facto, o accusado, naquela epoca, embarcou para a Europa, parecendo que, até hoje, de lá não regressou; que, póde dar o seu testemunha de que, durante trinta dias seguidos, de 25 de Março a 23 de Abril, o nome do accusado figurou no Boletim da Superintendencia da Fiscalização como "ausente sem justificacão"; que, é voz corrente, não pretendia o accusado regressar ao Brasil, desde que os interesses que o levaram a Portugal tivessem a solução que elle esperava; que, nessas condições, parece que o accusado levou o animo deliberado de abandonar o emprego; que, o Boletim da Superintendencia da Fiscalisação, a contar do dia 8 de Maio até a presente data, diariamente tem publicado o nome do accusado como suspensão para inquerito administrativo. Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Lido e achado conforme vae assignado pelo depoente e pela Commissão.

*Omar Machado Silva*  
*Aciliano Delamaga*  
*Antonio Gallotti*  
*[Handwritten Signature]*

19  
*[Handwritten signature]*

- 4 -

3a. Testemunha: Francisco de Almeida Cruz, portuguez, casado, residente á rua Itinguy nº 61, Madureira, sabe ler e escrever, exerce o cargo de Encarregado da Escala dos Fiscaes, da Superintendencia da Fiscalizaçãõ do Departamento do Trafego, com 19 annos de serviço na Companhia, promette dizer a verdade. Interrogado pela commissãõ respondeu: que, de facto, o accusado Antonio Maria Telesfo, fiscal chapa 49, do Departamento do Trafego, está ausente do serviço, sem causa justificada e sem permis- sãõ de seus superiores hierarchicos desde o dia 25 de Março de 1935; que, realmente a 19 de Agosto do anno passado (1934), o accusado Telesfo solicitou uma licença de seis mezes para ir a Portugal, a fim de tratar de negocios de seus interesses; que, finda a licença, a 19 de Fevereiro do corrente anno (1935), o accusado Telesfo não se apresentou ao trabalho, conservando-se ausente, sem causa justificada; que, durante trinta dias, de 25 de Março a 23 de Abril, o nome do accusado Telesfo figurou no Boletim da Superintendencia da Fiscalizaçãõ como "ausente sem causa justificada"; que, até a presente data o accusado nem se apresentou ao trabalho, sem solicitou prorogaçãõ de licença, nem justificou sua ausencia por motivo de molestia ou de interes- se, pelo que o depoente supõe haver elle de facto desistido do emprego, renunciando, assim, aos direitos que lhe assistiam; que, procurado varias vezes o accusado, ninguem sabe dar noti- cias do seu paradeiro.] Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Lido e achado conforme vae assignado pelo depoente e pela Com- missãõ.

*Francisco d' Almeida Cruz*  
*Acib'ades Alauual*  
*Antonio Gallotti*  
*[Handwritten signature]*

---

20  
H. Gallotti  
JH

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos vinte e oito dias do mez de Junho de mil novecentos e trinta e cinco, presentes os membros da Commissão de Inquerito, foi aberta vista destes autos ao accusado Antonio Maria Telesfo, pelo prazo de dez dias, para apresentação de sua defeza, pelo que fica encerrada esta phase do presente processo.

Alcib'adu de launaf  
Antonio Gallotti  
H. Gallotti

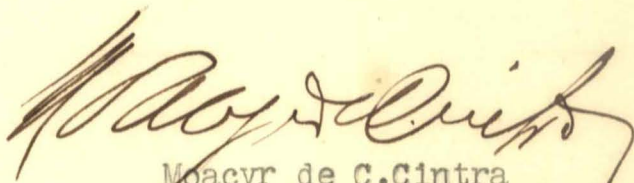


21  
H. Delcristo  
25

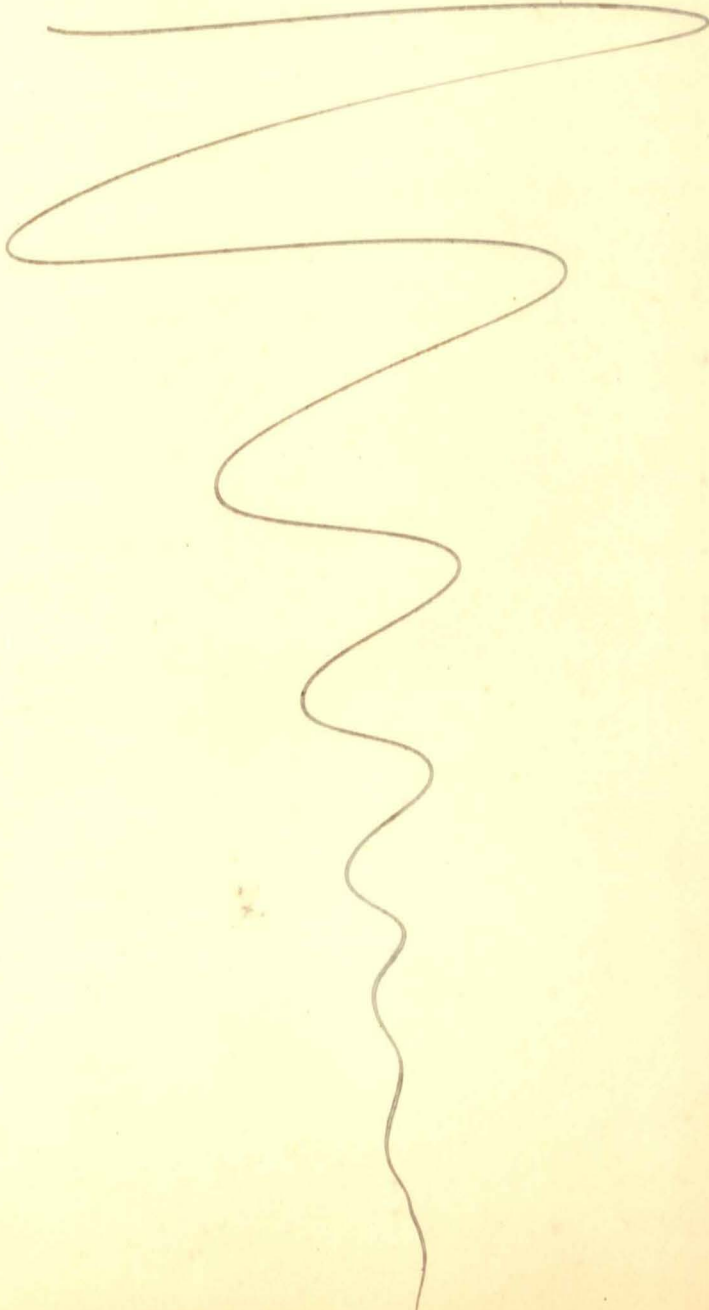
TERMO DE VISTA Á COMISSÃO

Havendo expirado hontem o prazo concedido a Antonio Maria Telesfo para apresentar suas razões de defesa no presente processo de inquerito administrativo, faço os autos conclusos á Comissão.

Rio de Janeiro, 9 de Julho de 1935.



Moacyr de C. Cintra  
Secretario da Comissão





22  
H. A. Cunha  
De

RELATORIO

Exmo. Sr. Superintendente Geral de "The Rio de Janeiro Tramway,  
Light and Power Company, Limited".

A Comissão por V.Excia. designada para apurar em inquerito administrativo a falta grave - abandono de serviço sem causa justificada, capitulada na letra f do art. 54 do Decreto nº 20.465, de 1º de Outubro de 1931 - imputada ao fiscal Antonio Maria Telesfo, chapa 49, do Departamento do Trafego, concluidos seus trabalhos, vem apresentar-lhe seu relatorio final:

1º - Na Portaria LC-46, de 9 de Maio proximo passado, designou V.Excia. a Comissão infra-assignada para instaurar o dito inquerito, de vez que o Fiscal Antonio Maria Telesfo, desde 23 de Março do corrente anno, sem causa justificada, deixára de comparecer ao serviço;

2º - Reunida a Comissão a 13 do mesmo mez de Maio, lavrado o auto de sua installação (fls. 2), ficou deliberado - nos termos do art. 2º das Instruções de 5 de Junho de 1933 do Venerando Conselho Nacional do Trabalho - fosse enviada ao acusado a devida notificação para comparecer ao inquerito administrativo, ou para fazer-se representar pelo seu advogado, ou pelo advogado do Sindicato a que por ventura pertencesse, como lhe faculta a lei (art. 53 do Decreto nº 21.081);

3º - A 14 de Maio foi expedida a notificação em apreço, como consta do documento de fls. 7.

O funcionario encarregado de proceder á notificação certificou o seguinte:

"CERTIFICO que, indo á rua Senhor dos Passos numero 92 (antigo 50), residencia de Antonio Maria Telesfo, lá fui informado de que o mesmo se acha ausente do paiz ha muitos mezes, em viagem á sua terra natal (Portugal), ninguem sabendo indicar qual seja o seu endereço naquelle paiz. Pelo que não

23  
*[Handwritten Signature]*

- 4 -

pude fazer a notificação retro. - Rio de Janeiro, 14 de Maio de 1935 - (a) José de Freitas Coelho".

Á vista disso, resolveu a Comissão - nos termos do art. 5 das Instruções do Conselho Nacional do Trabalho - proceder á intimação do accusado por editaes publicados no orgão official da "Caixa de Aposentadoria e Pensões das Cias. Light e Jardim Botânico e S. A. du Gaz" (fls. 8).

O dito edital foi publicado no "Jornal do Brasil" de 22 de Maio e 1 e 20 de Junho (fls. 10, 11 e 12); sendo do teor seguinte:

"EDITAL DE INTIMAÇÃO - A Comissão nomeada pela Superintendencia Geral de "The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co.Ltd." para instaurar inquerito administrativo, afim de apurar a procedencia da falta grave - abandono de serviço sem causa justificada (art. 54, letra "f", do decreto nº 20.465, de 1º de Outubro de 1931) - imputada a ANTONIO MARIA TELESFO; fiscal; chapa 49; vem, pelo presente edital, nos termos do art. 5º das Instruções baixadas a 5 de Junho de 1933 pelo Conselho Nacional do Trabalho, intimar o mesmo fiscal ANTONIO MARIA TELESFO a comparecer, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, perante a referida Comissão, na sede da Companhia, á avenida Marechal Floriano nº 168, 2º andar, ás 15 horas, para o fim de prestar declarações, sendo que, para depôr no inquerito, foram arrolados como primeiras testemunhas os srs. Dr. Henrique Vilella dos Santos, Omar Machado Silva e Francisco de Almeida Cruz, e podendo o intimado se fazer acompanhar de seu advogado ou de advogado ou representante do syndicato a que pertencer. - Rio de Janeiro, 20 de Maio de 1935 - (a) Alcibiades Delamare, Presidente - (a) Antonio Gallotti, Vice-Presidente - (a) Moacyr de C. Cintra, Secretario".

4º - Expirado o praso estabelecido no edital para comparecimento do accusado, sem que elle houvesse se apresentado á Comissão ou se feito representar por seu advogado ou pelo advogado do Syndicato a que porventura pertencesse, foi procedida á intimação das testemunhas arroladas na respectiva acta de installação (fls. 2) e se deu inicio, a 28 do mesmo mez de Junho, á inquirição das mesmas.

Vejamos o que cada uma dellas diz a respeito da falta grave imputada ao accusado:

a) - A primeira, Dr. Henrique Vilella dos Santos, assim se exprime:

24  
*[Handwritten signature]*

"de facto, o fiscal Antonio Maria Telesfo, chapa 49, está ausente do serviço, sem causa justificada e sem permissão de seus superiores hierarchicos, desde o dia 25 de Março do corrente anno, ou seja, ha trez mezes; que, realmente a 19 de Agosto do anno passado (1934); o accusado requereu uma licença pelo prazo de 6 mezes, para seu, digo, para se ausentar do Paiz, em viagem á sua Patria de origem (Portugal); que, a 19 de Fevereiro do corrente anno (1935), terminada a licença, o accusado não se apresentou ao serviço, nem sequer solicitou prorogação de licença, nem mesmo se dirigiu a seus superiores hierarchicos justificando a sua ausencia; que, não obstante o descaso do accusado, ainda durante um mez o Departamento do Trafego aguardou a sua apresentação para o serviço, pelo que nenhuma providencia foi então tomada; que, a partir de 25 de Março, passou o nome do accusado a figurar no Boletim da Superintendencia do Departamento, digo, Superintendencia da Fiscalização do Departamento do Trafego como "ausente sem justificção"; que, a 9 de Maio, á vista do occorrido, depois de haver sido publicado, durante trinta dias seguidos, no dito Boletim o nome do accusado como ausente sem justificção, determinou a Superintendencia Geral da Companhia fosse instaurado o presente inquerito administrativo; que, segundo consta ao depoente, o accusado continúa ausente do paiz, em Portugal; que, durante todos os nove mezes decorridos, desde a sua partida para a Europa, jamais se dirigiu á Superintendencia da Fiscalização ou á Superintendencia do Trafego, explicando os motivos do seu não comparecimento ao trabalho; que, no conceito do depoente, o abandono deliberado do emprego está perfeitamente caracterizado, parecendo que o accusado, quando partiu para Portugal, já levava a intensão de não regressar; que, nenhuma noticia, directa ou indirecta, jamais teve do destino que tomou o accusado na Europa".

b) - A segunda, Omar Machado Silva, nestes termos se manifesta:

"o accusado Antonio Maria Telesfo, fiscal chapa 49; do Departamento do Trafego, está ausente do serviço, sem causa justificada, desde o dia 25 de Março de 1935; que, nesse tempo, não deu o accusado signal de vida, quer requerendo prorogação da licença em cujo gozo se achava até 19 de Fevereiro de 1935, nem sequer exhibindo attestado medico, ou mesmo solicitando a devida permissão para permanecer ausente do serviço; que, quando o accusado solicitou, a 19 de Agosto do anno passado, uma licença por seis mezes, disse ao depoente e aos demais companheiros que ia ausentar-se do paiz, em viagem á sua terra natal (Portugal); que, de facto, o accusado, naquella epoca, embarcou para a Europa, parecendo que, até hoje, de lá não regressou; que, póde dar o seu testemunho de que, durante os trinta dias seguidos, de 25 de Março a 23 de Abril, o nome do accusado figurou no Boletim da Superintendencia da Fiscalização como "ausente sem justificção"; que, é voz corrente, não pretendia o accusado regressar ao Brasil, desde que os interesses que o levaram a Portugal tivessem a solução que elle esperava; que, nessas condições, parece que o accusado levou o animo deliberado de abandonar o emprego; que, o Boletim da Superintendencia da Fiscalização, a contar do dia 8 de Maio até a presente data, diariamente tem publicado o nome do accusado como suspenso para inquerito administrativo".

25  
A. F. Cruz

c) - A terceira, Francisco de Almeida Cruz, faz as seguintes declarações:

"o accusado Antonio Maria Telesfo, fiscal chapa 49, do Departamento do Trafego, está ausente do serviço, sem causa justificada e sem permissão de seus superiores hierarchicos desde o dia 25 de Março de 1935; que, realmente a 19 de Agosto do anno passado (1934), o accusado solicitou uma licença de seis mezes para ir a Portugal, afim de tratar de negocios de seus interesses; que, finda a licença, a 19 de Fevereiro do corrente anno (1935), o accusado não se apresentou ao trabalho, conservando-se ausente, sem causa justificada; que, durante trinta dias, de 25 de Março a 23 de Abril, o nome do accusado Telesfo figurou no Boletim da Superintendencia da Fiscalização do Departamento do Trafego como "ausente sem causa justificada"; que, até a presente data o accusado nem se apresentou ao trabalho, sem, digo, nem solicitou prorrogação de licença, nem justificou sua ausencia por motivo de molestia ou de interesse, pelo que o depoente supõe haver elle de facto desistido do emprego, renunciando, assim, aos direitos que lhe assistiam; que, procurado varias vezes o accusado, ninguem sabe dar noticias do seu paradeiro"

5º - Inquiridas as testemunhas, resolveu a Comissão dar por encerrada a phase instructiva deste inquerito, abrindo, desde logo, vista dos autos ao accusado ou ao seu representante legal pelo prazo de 10 dias, para a apresentação de suas razões (fls.20);

6º - Expirado o prazo de 10 dias, e não havendo elle pessoalmente ou pelo seu representante legal comparecido á presença da dita Comissão para apresentar suas razões escriptas de defesa, resolveu ella encerrar o presente inquerito, a elle appensando a folha de antecedentes e o "record" de tempo de serviço de Antonio Maria Telesfo (fls. 29/32);

7º - Resulta, pois, com toda evidencia, das syndicancias preliminarmente procedidas pelo Departamento do Trafego da Companhia das provas colligidas pela Comissão de Inquerito, dos depoimentos prestados pelas testemunhas arroladas, da attitude do accusado não comparecendo nem se fazendo representar, resulta de tudo isso a certeza de sua intenção deliberada em abandonar o serviço.

Como está exhuberantemente provado nos autos do inquerito, desde 25 de Março do corrente anno Antonio Maria Telesfo, sem causa justificada, sem permissão de seus superiores hierarchicos, sem mesmo lhes ter dirigido uma simples comunicação dando os motivos de sua ausencia, deixou de comparecer ao trabalho, passando

*Boletim*

seu nome a figurar no Boletim da Superintendencia da Fiscalização do Departamento do Trafego como "ausente sem justificção".

Desse modo, a 9 de Maio, não tendo o acusado se apresentado ao serviço, foi por Portaria da Superintendencia Geral da Companhia suspenso para ser submettido a inquerito administrativo.

Expirado o prazo normal da licença e decorrido, além disso, mais um mez que a Companhia expontaneamente lhe concedeu, manteve-se o acusado em absoluto silencio, sem dirigir aos seus superiores a menor explicação pelo seu não comparecimento ao trabalho, parecendo, desse modo, que a sua intenção foi mesmo a de abandonar o emprego, conforme observação, aliás, de todas as testemunhas inquiridas.

Cumpra adentuar que, não obstante as intimações feitas por edital publicado no "Jornal do Brasil", Antonio Maria Telesfo não compareceu ao inquerito administrativo, não se fez representar pelo seu advogado, nem pelo advogado do Sindicato a que porventura pertence, nem siquer dirigiu á Commissão qualquer justificativa de sua ausencia.

Deixou, assim, que o inquerito corresse á sua revelia, accentuando, nas dobras dessa attitude de descaso, a intenção manifesta de abandonar o serviço.

De qualquer modo, fôra ou não seu intuito abandonar o serviço, o facto indiscutivel é que, nos termos da lei e consôante a jurisprudencia do Egregio Conselho Nacional do Trabalho, já agora elle incidiu na falta grave de abandono de emprego.

8º - Vejamos, nesse sentido, algumas decisões do Conselho Nacional do Trabalho.

Em accordão de 25 de Maio de 1933, publicado no "Diario Official" de 12 de Junho do mesmo anno, assim se manifesta o Conselho:

"...fallece ao recorrente o direito de invocar semelhante favor (o da estabilidade); dado que, conforme bem fundamenta o parecer de fls. 30 a 31 verso, do Sr. Dr. Procurador Geral, si elle proprio abandonou o serviço, a ponto de não

27  
*Paulista*

- 8 -

comparecer ao trabalho, sem causa justificada, por 30 dias, além do período das férias regulamentares, é manifesto que, por acto proprio, desistiu do emprego, renunciando, consequentemente, ás vantagens conferidas pelo citado dispositivo legal, que só o ampararia na hypothese de ter sido elle demittido por acto arbitrario da estrada".

Em accordão de 31 de Agosto de 1933, publicado no "Diario Official" de 28 de Setembro do mesmo anno, julgando uma hypothese identica á presente, assim decidiu o Conselho Nacional do Trabalho:

"...Considerando que do inquerito administrativo em apreço, conforme copia autenticada de fls. 3, consta que o empregado Manuel Pedreiro, após a expiração de uma licença de trez mezes, que obtivera a 1 de Novembro de 1931, não mais voltou ao exercicio de suas funções; Considerando que, tendo sido convidado por edital publicado no "O Estado de São Paulo", em 21 de Janeiro de 1933 (fls. 4), deixou elle de regressar ao exercicio de suas funções na estrada, e tambem de comparecer perante a comissão de inquerito; Considerando que, conforme opina o Dr. Adjunto do Procurador, está devidamente caracterizado o abandono do serviço, sem causa justificada, falta grave punivel de demissão, conforme dispõem os arts. 53 e 54, alinea "f" do decreto n. 20.465, de 1º de Outubro de 1931: Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho autorizar a demissão do funileiro da Companhia Paulista de Estrada de Ferro, Manuel Pedreiro, por abandono de serviço. - Rio de Janeiro, 31 de Agosto de 1933. - Deodato Maia, Presidente - Rocha de Faria, relator, - Fui presente, J. Leonel de Rezende Alvim, Procurador Geral!"

Em accordão de 17 de Maio de 1934, publicado no "Diario Official" de 23 de Junho do mesmo anno, affirma o Conselho que:

"mediante prova em inquerito regular de que o empregado não procurou justificar a sua ausencia por mais de 30 dias, fica evidenciada a intenção de abandonar o emprego".

Ora, no presente caso, essa prova está feita com todo o rigor e exhaustivamente.

9º - Á vista do exposto, das provas colligidas e dos julgados referidos, pensa a Comissão que está perfeitamente caracterizada, de sobejo provada, manifestamente evidenciada, a falta grave imputada ao fiscal Antonio Maria Telesfo - qual seja a capitulada na letra "f" do art. 54 do Decreto n. 20.465 abandono de serviço sem causa justificada.

Nessas condições, é de parecer que o empregado em apreço pôde ser demittido dos serviços de "The Rio de Janeiro Tramway,"

Light and Power Company, Limited"; para o que propõe sejam os presentes autos de inquerito administrativo remetidos ao Conselho Nacional do Trabalho para fins de direito.

Rio de Janeiro, 30 de Julho de 1935.

*Alcibiades Delamare*

Alcibiades Delamare  
Presidente

*Antonio Gallotti*

Antonio Gallotti  
Vice-Presidente.

*Moacyr de C. Cintra*

Moacyr de C. Cintra  
Secretario.

29  
*H. J. B. B.*

*The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Ltd*

Rio de Janeiro, 30 de Julho de 1935

FOLHA DE ANTECEDENTES DE

ANTONIO MARIA TELESFO - FISCAL 49

a)- Entrado ao serviço da Companhia a 15 de Fevereiro de 1914-

Regulamento 1029

1914 - 6/17 e 1/\$700 de bagagem

Recusou registrar falta de 3 passageiros.

1915 - 2/ 4

Atrazado 10 minutos sem motivo  
Placa de Annuncio na retaguarda

1916 - 5/8

Vista por virar  
Uniforme em mau estado  
Dormindo em serviço  
Viajando no estribo  
Atrazou o carro por não ter rendição  
Uniforme em mau estado

b)- Transferido para Carris a 1° de Setembro de 1916 -

Regulamento 1702

1916 - 2/3

Recusou receber 1 passageiro

c)- A 11 de Novembro de 1916 - Despediu-se

d)- Reentrado a 1° de Fevereiro de 1921 - Regulamento 1161

1921 - 22/60

e)- A 19 de Setembro de 1921 - Demittido por falta de passageiros

f)- Reentrado a 19 de Janeiro de 1922 - Regulamento 1784

1922 - 9/21

1923 - 1/ 3

Sahida sem signal do reboque - 3 vezes  
Não cumpriu ordens  
Não virou o relógio

g)- A 30 de Janeiro de 1923 - Demittido por não comparecer

h)- Reentrado a 6 de Maio de 1926 - Regulamento 137

*CP*



*Handwritten signature*

- 1926 - Atrasado em serviço  
Fiscalisou com relógio errado
- 1927 - Falta de atenção na fiscalização  
Fiscalisou com relógio errado

1)- Transferido para a chapa 49 - A 16 de Agosto de 1927

- 1927 - Faltou ao serviço (2 vezes)  
Atrasado em serviço  
Falta de atenção na fiscalização  
Fiscalisou com relógio errado
- 1928 - Fiscalisou com relógio errado  
Mau serviço na fiscalização  
Atrasado em serviço (4 vezes)
- 1929 - Falta de atenção na fiscalização
- 1930 - Atrasado em serviço
- 1931 - Falta de atenção na fiscalização  
Atrasado em serviço
- 1933 - Atrasado em serviço  
Não tomou providências sobre queixa de passageiro
- 1934 - Atrasado em serviço  
Mau serviço na fiscalização

j)- Licenciado por 6 meses:- de 19/8/1934 a 19/2/1935 -  
Não se apresentou

k)- Chamado no prazo de 48 horas e 24 horas não se apresentou

Foi dado mais um mez de prazo e não se apresentou, ficando AUSENTE SEM JUSTIFICACÃO. A partir do dia 25/3/1935 e findo os 30 dias, a 23/4/1935, não compareceu.

l)- A 9 de Maio de 1935 - Suspenso para ser submettido a inquerito administrativo por Portaria da Superintendencia Geral.

TEMPO TOTAL:- 13 annos- 4 mezes- 22 dias

Visto,

*Handwritten signature*  
J. M. Bell,  
Superintendente Geral.



*Handwritten signature*

31  
*[Handwritten Signature]*

The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Ltd

Rio de Janeiro, 30 de Julho de 1935

TEMPO DE SERVIÇO DE

ANTONIO MARIA TELESFO - FOLHA C-2-CHAPA 49

- a)- Portuguez
- b)- Casado
- c)- Nascido 22 de Junho de 1885
- d)- Filho de Antonio Telesfo e Maria de Jesus- fallecidos
- e)- Nome da esposa- Maria de Deus Quadra
- f)- Residente á rua Senhor dos Passos 72

-----:-----

- I - Admittido no Dept. do Trafego, como conductor, a 15/2/914  
percebendo o ordenado de \$500 p. h.  
A 16/8/1914 passou a \$550 p.h.  
A 16/12/914 passou a \$600 p.h.
- II - Despediu-se a 11 de Novembro de 1916
- III - Readmittido a 1 de Fevereiro de 1921, no mesmo Departamento, como conductor, percebendo \$750 p.h.  
A 1 de Agosto de 1921 passou a \$800
- IV - Demittido a 19 de Setembro de 1921
- V - Readmittido a 19 de Janeiro de 1922, no mesmo Departamento, como conductor, percebendo \$750 p.h.  
A 16 de Janeiro de 1923 passou a \$800 p.h.
- VI - Demittido a 30 de Janeiro de 1923
- VII - Readmittido a 6 de Maio de 1926, como fiscal, percebendo o ordenado de 1\$000 p.h.  
A 1º de Maio de 1927 passou a 1\$050 p.h.  
A 1º de Janeiro de 1929 passou a 1\$200 p.h.



32  
*U. S. Glavin*

A 1º de Maio 1929	passou a	1\$250	p.h.
A 1º de Maio 1930	passou a	1\$300	p.h.
A 1º de Maio 1931	passou a	1\$350	p.h.
A 1º de Maio 1932	passou a	1\$400	p.h.
A 1º de Maio 1933	passou a	1\$450	p.h.
A 1º de Maio 1934	passou a	1\$500	p.h.

VIII - É portador da caderneta nº 13.280.

"DEPARTAMENTO  
30 JUL. 1935  
DE EMPREGOS"

*Alva*

Visto,

*J. M. Bell*  
J. M. Bell,  
Superintendente Geral.

AD/AA

33  
*H. D. Bell*

TERMO DE ENCERRAMENTO

Encerrado, com o relatório retro, o presente inquerito administrativo, a que foi submettido Antonio Maria Telesfo, subam os autos deste processo á esclarecida apreciação da Superintendencia Geral da Companhia.

Rio de Janeiro, 30 de Julho de 1935.

*Alcibiades Delamare*

Alcibiades Delamare  
Presidente da Commissão.

De accordo com as conclusões da Commissão de Inquerito.

Rio de Janeiro, 31 de Julho de 1935.

*J. M. Bell*  
J. M. Bell,  
Superintendente Geral.

Injunção

Trata o presente processo do in-  
querito administrativo que a Superintenden-  
cia fiscal fez instaurar contra o emprega-  
do Antonio Maria Telesfo, a fim de  
apurar a falta grave ao mesmo imputada  
e classificada na letra f do art. 54 do  
Dec. n.º 20405, de 1.º de outubro de 1931.

O inquerito, quanto à forma  
processual, obedeceu regularmente as dis-  
posições vigentes, tendo a Comissão  
tomado todas as providencias para que  
o processo não corresse à revelia do  
acusado, o que não conseguiu, pois,  
no dizer, das testemunhas, o acusado  
se encontra em Portugal.

Consta que Antonio Maria  
Telesfo, em agosto de 1934, obteve uma  
licença pelo periodo de 6 meses, não ten-  
do, quando terminou a mesma, em Fevereiro  
do deste anno, se apresentado ao trabalho.

Ilogo após a terminação  
do prazo para se apresentar ao serviço, a  
Imprensa, ainda, promoveu diversos con-  
tos ao acusado, nada, entretanto, tendo  
conseguido.

No inquerito foram ouvidas  
diversas testemunhas, todas accôrdes em  
afirmar que o empregado, depois  
da expiração do prazo da licença, não  
mais tomou ao serviço, vindo ainda  
que elle embarcou para Portugal, com

intenção de não regressar ao Brasil.

Do infinito constam os diversos editaes publicados, enviando o accusado a los apresentar a Commissão, afim de ser ouvido sobre o motivo de sua ausencia.

O processo está perfeita-mente instruido, parecendo-me poder ser elle submettido a apreciação da autoridade superior.

Rio, 23 de Agosto 1935.  
Afuels Br. Zanini Ed.  
aux. 19. of.

**A' consideração do Snr. Director Geral**

**de accordo com a informação suscitada**

**Rio de Janeiro, 23 de Agosto de 1935.**

**Theodoro de Almeida**

**Director da 1ª Secção**

**VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,**

**de orãem do Exmo. Snr. Presidente.**

**Em 26 de Agosto de 1935**

**Mauro Lacerda**

**Director da Secretaria**

Proc. na Proc. em 24-8-935

Requeris sup. solicitados pela empresa remeta copia autentica do pedido de licenca do armador e do ato que a concedeu.

Rio, 28/8/1935.  
Gen. S. Paniz (apto)  
Proc. fiscal, em reunião

A' 1.ª Secção para fazer o expediente  
P.º 29 de Agosto de 1935  
Emacina Soares  
Director Geral

Recebido na 1.ª Secção em 29/8/35

A' Aux. Emacina Alvarenga para fazer o expre-  
diente  
Em 14 de Setembro de 1935  
Theodoro de Almeida Lodi  
Director da 1.ª Secção

Mec. - 14/9/35

Cumprido em 23/8/35  
em anexo por accu-  
mulo de serviço.  
Emacina de Alvarenga  
Aux.

EA

1-1.229

Sr. Superintendente Geral da "The Rio de Janeiro  
Tramway, Light and Power Co. Ltd."

Distrito Federal

De conformidade com o requerido pela  
Procuradoria Geral deste Conselho, nos autos de processo  
em que consta inquerito administrativo instaurado por essa  
empresa contra Antonio Maria Telesfo, solicito-vos seja,  
dentro do prazo de 10 dias, enviado a este Instituto copia  
autenticada do pedido de licença daquelle empregado e bem  
como a do acto que a concedeu.

Attenciosas saudações

1º Official

a) Oswaldo Soares

Director Geral da Secretaria

M. 40



ST. Superintendente Geral de "The Rio de Janeiro  
Tramway, Light and Power Co. Ltd."  
Distrito Federal

JUNTADA

Junto aos presentes autos, nesta data, um officio da  
"The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company Li-  
mited", acompanhado de dois documentos.

Primeira Secção, 28 de Outubro de 1935

Francisco Luiz da Silva

1º Official

Francisco Luiz da Silva  
Director Geral de Secretarias

# The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Ltd

Rio de Janeiro, 3 de Outubro de 1935

LC<sup>n</sup> 85.

Exmo. Sr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho

Nos autos do processo n° 8770/35

Em resposta ao vosso officio n° 1-1229, de 27 de Setembro ultimo, chegado ás nossas mãos a 1° do corrente, no qual nos solicitaes, a requerimento da Procuradoria Geral desse Egregio Conselho, a remessa da copia authentica do pedido de licença do fiscal Antonio Maria Telesfo, chapa 49, bem como do acto que a concedeu, passamos ás vossas mãos os seguintes documentos:-

1)- Copia photostatica do requerimento que, a 3 de Agosto de 1934, o referido fiscal Antonio Maria Telesfo, chapa 49, dirigiu ao Superintendente da Fiscalização do Departamento do Trafego desta Companhia, solicitando seis (6) mezes de licença, afim de ausentar-se do paiz, em viagem a Portugal, para tratamento de negocios de familia. Vê-se dessa copia photostatica que o Sr. F.M.Town, Superintendente da Fiscalização do Departamento do Trafego, resolveu conceder tal licença, considerando que o requerente contava mais de 10 annos de serviço;

2)- Copia photostatica do boletim do Departamento do Trafego, datado de 23 de Agosto, do qual consta, assignalado, o seguinte:-

-" Licenciado "B":- 49" -.

A interpretação, que deve ser dada a essa ordem de serviço, é a seguinte:- "Licenciado o fiscal chapa 49 sem vencimentos". (A letra "B", na convenção do Regulamento do Trafego, significa "licença sem vencimentos").

Recebido na 1.ª Secção em 4/10/35

*Emarcina 16/10/35*

*No Livro de Reg. para se fazerem nos autos*

*em 9 de Outubro*

*de 1935*

*Frederico de Almeida Leite*

*Director da 1.ª Secção*

7-10

3)- Conclue-se, do exposto, que o fiscal chapa 49 Antonio Maria Telesfo, requereu, de facto, como assignála o Relatorio da Commissão de Inquerito, seis mezes de licença sem vencimentos.

Finda, em Fevereiro do corrente anno, a licença que requerera em Agosto do anno passado, nem assim se apresentou ao trabalho, nem tão pouco requereu prorrogação da mesma, e muito menos ainda procurou justificar sua ausencia perante seus superiores hierarchicos.

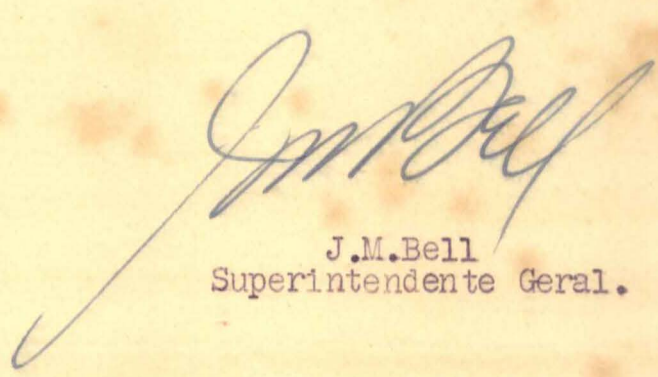
Nada obstante, a Companhia ainda aguardou durante um mez, a sua apresentação. Exgotado esse prazo de tolerancia, resolveu então instaurar inquerito administrativo, o qual teve inicio a 9 de Maio com a Portaria do Superintendente Geral Interino. Iniciado o processo, e não tendo sido encontrado o fiscal Antonio Maria Telesfo, a Commissão de Inquerito fez publicar, a 22 de Maio e a 1º e 20 de Junho do corrente anno, editaes no "Jornal do Brasil", intimando-o a que comparecesse, ou se fizesse representar pelo seu advogado, ou pelo advogado do Syndicato a que porventura pertencesse. Nem assim Antonio Maria Telesfo deu signal de vida... Processado o inquerito, foram tomados os depoimentos das testemunhas arroladas, as quaes confirmaram a imputação feita a esse fiscal na Portaria de 9 de Maio, qual a de haver incorrido na falta grave (abandono de serviço sem causa justificada), capitulada na letra "f" do art. 54 do Dec. 20.465, de 1º de Outubro de 1931.

Das peças do inquerito instaurado resulta a prova insophismavel de que Antonio Maria Telesfo, de animo deliberado, abandonou, sem causa justificada, o empre

11.43

que exercia, sendo, nessas condições, passível da pena de demissão.

É o que nos cumpre informar-vos.



J.M. Bell  
Superintendente Geral.

MMJ/AA  
ANEXO

Isento de sello ex-vi  
do que dispõe o art. 67  
do Dec. nº 20.465

M. 44

Supremo Ex. Juiz

Superendente da Fiscalia,

Em a baixo, o Signado venho  
muito respeitavelmente pedir  
a V. Ex.<sup>a</sup> 6 mezes de licença  
a contar da dia 6 de set  
me de agosto.

Respeitando de v. a Portugal  
visitar a familia e em galia  
de parilhas pela falecimento  
de minha esposa

Espero de V. Ex.<sup>a</sup>  
Ser atendido.

Em C.º. o.º. o.º.  
Antonio Maria Teles  
Circ. 49  
Rio de Janeiro 3 de agosto de 1734

Declaro que a meu pedido de licença é  
de 6 mezes

sendo mais de 10 annos de servico  
pode ser concedida a licença

Ant. Pires

THE RIO DE JANEIRO TRAMWAYS LIGHT AND POWER COMPANY LIMITED

BOLETIM PARA INSPETORES, DESPACHANTES E FISCAIS

QUINTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 1934

I N S P E T O R E S

<u>INSP.</u>	<u>LOCAL</u>	<u>HORAS</u>	<u>SUBSTITUINDO</u>	<u>MOTIVO</u>
9	Carioca	11.00	V	Doente S
Q	B. Jardim	11.00	5	Ferías H
7	1a. Seção	19.00	N	Ferías H
E	S. Cristo	4.00	16	24 Maio
37	S. Cristo	11.00	9	Carioca

D E S P A C H A N T E S

<u>DESP.</u>	<u>LOCAL</u>	<u>HORAS</u>	<u>SUBSTITUINDO</u>	<u>MOTIVO</u>
390	504	5.00	404	" 1105
376	111	9.00	352	" 301
97	702	10.00	361	" 703
385	1109	6.30	62	" 212
387	704	10.30	423	Chamada 5.
130	214	13.00	411	Tab. 402
67	606	9.30	155	" 204

SERVIÇOS EXTRAORDINARIOS:-

C.1085	Ext	- R. Larga	Gratuitos	6.00
328	"	- R. Larga	Escritorio	7.00 - 12 - 15 - 20
79	"	- R. Larga	Centro	7.00 - 13 - 15 - 20

CHAMADA 5.00:- 461 | DOENTES "S":- 441-331-472 e 137

LICENCIADOS "B":- (49) | FERIAS "H":- 53

ESCALADOS NA 1a. SECCÃO:- 70 - 139 e Despachantes 61 - 104 e 101

REPREENDIDOS:-  
 196 - Trabalhou de mot. e n/comunicou á Inspetoria (dia  
 68 - Idem (dia 18)  
 121 - Idem (dia 18)  
 463 - Idem (dia 18)

COMP. C/URGÊNCIA:- 429 e 68

MANDEM S/BILHETES ATRASADOS C/URGÊNCIA:-

DO DIA 16:- 463 | DO DIA 17:- 29 - 34 e 423 | DO DIA 19:- 23-107-125

DO DIA 21:- 3 - 20 - 22 - 28 - 30 - 40 - 76 - 91 - 97 - 121 - 135 - 185  
 200 - 316 - 323 - 370 - 396 - 410 - 428 - 464 e 473

A V I S O:-

De acordo com as instruções recebidas do Exmo. Sr. Ministro do Trabalho, a computação de Férias d'ora avante será de um período seguido, sendo esta a interpretação dada pelo Sr. Ministro ao Decreto nº 23.768 de 18 de Janeiro de 1934.

A todo empregado, portanto, com ordenado mensal, diário ou por hora, serão concedidos os 15 dias seguidos de Férias aos que tiverem direito, na mesma maneira como foi feito antes do laudo do Departamento Nacional do Trabalho em 5 de Julho p.p.

Os empregados diaristas e horistas que atualmente se acham em gozo de Férias e que deverão retornar ao serviço no dia 6 de Setembro proximo, poderão voltar no dia 4 do mesmo, com excepção dos que tem direito somente a 7 ou 11 dias de Férias, os quais poderão se apresentar a 27 e 31 de Agosto, respectivamente.

11. 46

INFORMAÇÃO

O Superintendente Geral da "The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited", em atenção ao officio desta Secretaria (fls. 40), encaminha uma copia photostatica do requerimento que, a 3 de Agosto de 1934, Antonio Maria Tolesfo, fiscal nº 49, dirigiu ao Superintendente da Fiscalização do Departamento do Trafego daquela Empreza, solicitando 6 mezes de licença, afim de ausentar-se do Paiz, bem como a copia photostatica do boletim do alludido Departamento, datado de 23 de Agosto, do qual consta o seguinte: "Licenciado "B" 49".

Diz a referida Empreza que a interpretação que deve ser dada a essa ordem de serviço é a seguinte: "Licenciado o fiscal chapa 49 sem vencimentos". Isso porque a letra "B" na convenção do Regulamento do Trafego, significa "licença sem vencimentos".

Com a juntada desses documentos fica satisfeita a diligencia requerida pela Douta Procuradoria Geral á fls. 38 v.

Nessa conformidade, transmitto estes autos ao Snr. Director desta Secção, para os devidos fins.

Primeira Secção, 28 de Outubro de 1935

*[Handwritten signature]*  
1º Official

*A' consideração do Snr. Director Geral  
de accordo com a informação supra*

*Rio de Janeiro, 5 de Novembro de 1935*

*Theodoro de Almeida Srdé*

*Director da 1ª Secção*

*5/10/35*

*VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,  
de ordem do Exmo. Snr. Presidente.*

*Em 8 de Novembro de 1935*

*[Handwritten signature]*

*Director da Secretaria*

VISTO

Ao Dr. 1<sup>o</sup> Procurador Adjunto

Rio de Janeiro, 11 de Novembro de 1935

Procurador Geral

Do exame do inquérito, completado pela diligência de fl. 41, resulta convincentemente provado que o acusado praticou a falta grave capitulada na alínea f do art. 54 dos Decs. n.ºs 20.465 e 21.081. Sommo, pois, de parecer que se julgue procedente o inquérito, autorizada a demissão.

Rio, 13/11/1935.  
Geraldo S. Davis Baptista  
1<sup>o</sup> Adjunto do P. Geral

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Excmo. Sr. Presidente.

Em 14 de Novembro de 1935

Guacaloba

Director da Secretaria

De ordem do Sr. Presidente, transmittio o presente processo ao relator sorteado Sr. Couz. J. M. Cavallero

Rio, 25 de Nov. de 1935

W. Favilla Nunes

Secretario da Sessão



A' Secção respectiva, na forma  
do Regulamento em vigor.

em 10, 3 de Dezembro de 1935

A. W. Stavillo Nunes  
Encarregado de Actas



Ministerio do Trabalho,  
Industria e Commercio

## CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Proc. 8.770/35.

# ACCORDÃO

Ag/SSBF.

..... Secção

19 35.....

Vistos e relatados os autos do processo em que The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company remette inquerito administrativo instaurado contra Antonio Maria Telesfo:

Considerando que o inquerito administrativo constante dos autos, organizado com perfeita observancia das Instrucções baixadas por este Conselho em 5 de Junho de 1933, attribue ao accusado a falta grave capitulada na letra f do art. 54 do Decreto n° 20.465, de 1° de Outubro de 1931 - abandono de serviço, sem causa justificada;

Considerando que, do exame do inquerito, completado com a diligencia de fls. 41, resulta convincentemente provado que o accusado praticou a falta grave que se lhe argue, prevista no citado inciso legal;

Resolvem os membros da Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente o inquerito, para autorizar a demissão do empregado Antonio Maria Telesfo dos serviços da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company.

Rio de Janeiro, 2 de Dezembro de 1935.

*Francisco Manoel R.*

Presidente

*J. L. Cavalcini*

Relator

Fui presente:-

*J. L. Cavalcini*

Procurador Geral.

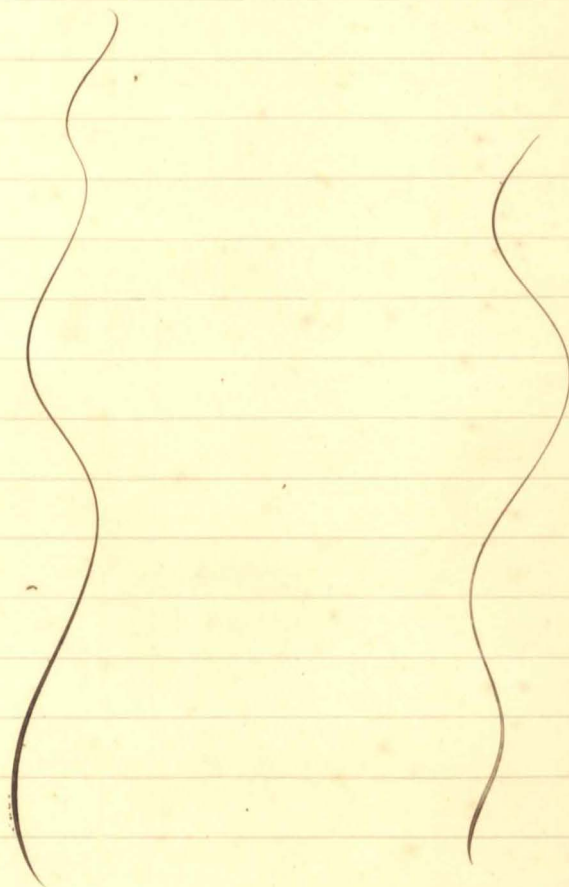
Publicado no Diario Official em 28 de Dezembro de 1935.

*Requente  
Cavalcini  
Lionel*

expediente

No 30 of. Emacina Alvarenga para preparar o necessario  
Em 7 de Janeiro de 1936  
Theodoro de Almeida Sodre  
Director da 1.ª Secção

Comprado em 12-1-1936  
Theodoro de Alvarenga  
3º of.



EA

Sr. Director da "The Rio de Janeiro Tramway Light and  
Power Company"

Districto Federal

Levo ao vosso conhecimento que o Conselho Nacional do Trabalho tendo em vista os autos do processo em que essa Companhia remette inquerito administrativo instaurado contra Antonio Maria Telesfo, resolveu, no accordão junto por copia authenticada, julgar procedente o alludido inquerito, para autorizar a demissão daquelle empregado dos serviços dessa Companhia.

Attenciosas saudações

*a) Oswaldo Soares*

---

Director Geral da Secretaria